

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CENTRO - CEP 39135-000 TEL.: (38) 3545 1122 / 1128 / 1134 - E-MAIL: contato@pk.mg.gov.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 02/2023.

"PUBLICA PORTARIA QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHEK".

O Sr. **LAURO DE OLIVEIRA,** Prefeito Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei:

Faz saber a quem possa interessar e ao povo em geral desse Município que fica publicado por intermédio deste Edital, a Portatia nº. 02/2023 de 03 de Janeiro de 2023, que dispõe sobre designação de servidores para constituírem a Comissão de Agentes do Sistema de Controle Interno do Município de Presidente Kubitschek.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE este **EDITAL** e o **ATO** que menciona, no local de costume para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 03 de Janeiro de 2023.

LAURO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CENTRO - CEP 39135-000 TEL.: (38) 3545 1122 / 1128 / 1134 - E-MAIL: contato@pk.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 02/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPÍO DE PRESIDENTE KUBITSCHEK".

O Prefeito Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 74 da Constituição Federal/88, alínea "d", inciso II do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Presidente Kubitschek/MG e artigo 2º da Lei Municipal nº. 470/2001 de 27 de Abril de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Sr. CÁSSIO HENRIQUE DE OLIVEIRA, Sr. GERALDO MAGELA DIAS e a Sra. VANDERLÚCIA DE SOUZA RODRIGUES, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Agentes do Sistema de Controle Interno do Município de Presidente Kubitschek.

Art. 2º - O mandato da presente Comissão dos Agentes do Sistema de Controle Interno não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão, no período subsequente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Portaria nº. 09/2022 de 03 de Janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Presidente Kubitschek, 03 de Janeiro de 2023.

AURO DE OLIVEIRA

refeito Municipa